

Informes de Servidores

Adicional de Qualificação - Contracheque de janeiro e implementações futuras

16/01/2026 (sexta) - 15h10 |

Conforme anteriormente noticiado, a Lei nº 11.416/2006 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11416.htm) foi alterada pela Lei nº 15.292/2025 (decorrente do PL 3084/2025), com mudanças significativas nas regras para a concessão e o cálculo do Adicional de Qualificação (AQ).

Temos duas situações:

- 1. Para os títulos e ações de treinamento cujos adicionais estavam surtindo efeitos financeiros em dezembro de 2025, os pagamentos já foram implementados com base no Valor de Referência (VR) no contracheque de janeiro de 2026, que corresponde a 6,5% do valor integral de um cargo CJ-1.**
- 2. Para os títulos já averbados nos assentamentos funcionais dos servidores ou apresentados via PAE até o dia 31 de janeiro, e que cumprem os requisitos de cumulatividade da nova norma, as análises dependem de atualizações no sistema SGRH pela equipe da STI/TSE, bem como da publicação da Portaria Conjunta dos Tribunais Superiores e Conselhos, regulamentando os procedimentos e critérios para exame de novos pedidos e das acumulações previstas na citada lei. Por esse motivo, ainda não constam os valores no contracheque de janeiro, mas eles serão pagos retroativamente a partir de janeiro de 2026 em folha de pagamento futura.**

Deste modo, destaca-se que:

- O efeito financeiro das atualizações e novas averbações ocorrerá em folhas de pagamento futuras, assim que os ajustes dos sistemas forem concluídos.
- A normativa assegura a retroatividade dos valores devidos a janeiro de 2026, desde que averbados até dia 31 de janeiro.

Para garantir a celeridade no processamento assim que o sistema estiver plenamente adaptado, orientamos os servidores a:

1. Antecipar a averbação de títulos e certificados pendentes via sistema PAE (<https://apps.tre-sc.jus.br/pae-web/>).
2. Consultar os títulos já averbados em seu assentamento funcional através do sistema de Consulta Adicional de Qualificação - Títulos (https://sistemas.tre-sc.gov.br/adm/aq_servidor_titulos).
3. Ler os artigos 14 e 15 da Lei n. 11.416/2006 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11416.htm) para compreensão das novas regras.

Contamos com a colaboração de todos para uma transição eficiente.

Estamos à disposição no e-mail cds-sed@tre-sc.jus.br (mailto:cds-sed@tre-sc.jus.br)

- Averbação de Títulos – Novas Regras do Adicional de Qualificação (PL 3084/2025) (<https://intranet.tre-sc.gov.br/servidores/informes/2025/12/atualizacao-e-averbacao-de-titulos-novas-regras-do-adicional-de-qualificacao-pl-3084-2025>)
- Adicional de Qualificação - Lei n. 15.292/2025 - Atualizações Operacionais (<https://intranet.tre-sc.gov.br/servidores/informes/2026/1/adicional-de-qualificacao-lei-n-15292-2025-atualizacoes-operacionais>)

Secretaria de Gestão de Pessoas